LEI Nº 214/65

Autoriza o Município a adquirir um trator de esteiras, pelo de importação do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

Hildor Max Losekann, Prefeito Municipal de Agudo.
Faço saber, no uso das atribuições que me confere o art.50, Incll, da Lei Orgânica do Município de Agudo, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pelo p plano de importação do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, com o financiamento de 5(cinco) anos, um trator de esteiras marca Caterpillar, modelo D6B-6A-163.

Art.2º - Para cobertura do pagamento inicial, é o executivo autorizado a contrair empréstimos particulares, ou, com estabelecimentos bancários.

§Único- Para o pagamento das amortizações anuais, será incluido em Orçamento verbas para total finalidade.

Art.3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudo, 25 de outubro de 1965